



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0605/2017/SEJUR- Leg
Processo nº 2717/2017

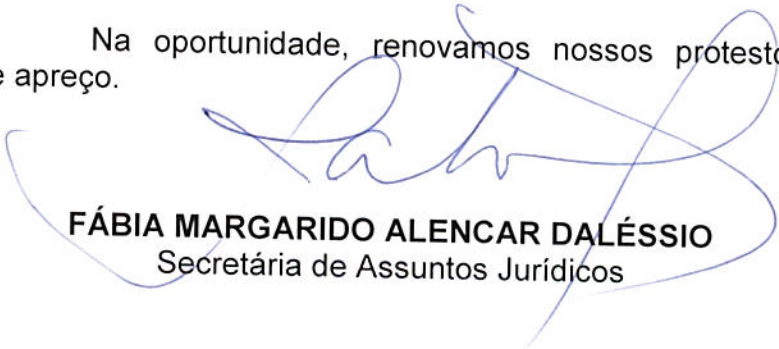
Cubatão, 01 de setembro de 2017.

Ref.: Vereador Rodrigo Ramos Soares
Ofício nº 66/2017 - prp
Processo nº 196/2017
Indicação nº 31/2017

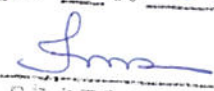
Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante da indicação supra citada foi encaminhado a Secretaria Municipal de Cultura, a qual manifestou-se dizendo que: "a sugestão do Nobre Vereador é muito bem vinda e será incluída no planejamento futuro da Divisão de Bibliotecas e Arquivos, considerando a recuperação da capacidade de investimentos próprios na área da Cultura da Prefeitura".

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 15:42hs	01 de 09 de 17
POR:	
PROTOCOLO	